



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEACO

ANEXO N° REL. AUDITORIA 3/2023

AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE

(Exercício 2022)

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 3/2023 - SEI N° 3103494

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS - SEI N° 3080573

PROCESSO

Unidade: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

SEI N°: 005259/23-00.227

Período do Trabalho: Agosto de 2022 a Abril de 2023

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

Data do Despacho da Presidência: 12/04/2023

Unidade Auditada: Justiça Militar da União (JMU)

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas de 2022 da Justiça Militar da União (JMU), visando atender às normas de auditoria do setor público, bem como dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU n° 84, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação.

OBJETIVO

Expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias desta Corte estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 12 da IN-TCU n° 84/2020, realizou-se auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis da JMU. As contas auditadas compreendem os balanços orçamentário e patrimonial, assim como as demonstrações das variações patrimoniais e de fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e as correspondentes

notas explicativas e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis

As distorções detectadas durante a auditoria foram comunicadas à Administração, por meio do Relatório Preliminar de Auditoria SEAUD nº 2946969, de forma que possibilitou os ajustes necessários, mitigando o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes e a emissão de certificado de auditoria com opinião modificada.

Conclui-se que, em relação ao conteúdo analisado (Ciclo de Gestão de Pessoas - Execução Financeira da Folha de Pagamento e Ciclo de Gestão Patrimonial - Bens Imóveis e Intangíveis), as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da IN-TCU nº 84/2020, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da JMU, em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Conclusão sobre a Conformidade das Operações, Transações ou Atos de Gestão Subjacentes

De modo geral, constatou-se que as recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria foram atendidas, com correções e ações implementadas pelas áreas, e resposta de intenção de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas pela equipe de auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos.

Nesse contexto, as deficiências significativas de controle interno e os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria deste relatório não foram considerados relevantes, individualmente ou em conjunto. Conclui-se, portanto, no que concerne ao conteúdo analisado, que as operações e transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão dos responsáveis estão livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da IN-TCU nº 84/2020.

ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES

Informa-se que a síntese das principais recomendações expedidas pela SEAUD e acerca da atuação de órgãos de Controle Externo foi disponibilizada no decorrer do Relatório de Auditoria 01/2023 Conformidade Atos de Gestão 2022 (SEI nº 3017898), as quais foram devidamente atendidas ou encontram-se no prazo para atendimento.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Ao concluir os trabalhos e considerando a materialidade, a relevância, a natureza ou a circunstância não foram identificadas ocorrências classificadas como achados relevantes de auditoria. Entretanto, apresentam-se os encaminhamentos indicados neste relatório:

1. Aprimorar e atualizar o Sistema de Recursos Humanos, otimizando a infraestrutura com soluções de tecnologia da informação e comunicação para atender as necessidades da JMU e fortalecer o controle interno dos processos de pagamento de pessoal, de forma a mitigar os riscos, inclusive, de prejuízo ao erário.
2. Apresentar plano de ação visando:
 - a) avaliar a necessidade de reavaliação e/ou atualização dos bens imóveis, nos termos da [Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014](#);

- b) observar as diretrizes e instruções normativas estabelecidas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU);
 - c) formalizar a política contábil a ser aplicada na classe inteira de ativos imobilizados;
 - d) instituir/divulgar manual de procedimentos a serem utilizados na aplicação do instituto da reavaliação; e
 - e) promover treinamentos dos agentes envolvidos no processo de reavaliação de bens móveis.
3. Realizar o registro da amortização de ativo intangível (com vida útil definida) ou a baixa do valor contabilizado, se for o caso, para uma representação fidedigna dos fenômenos econômicos da JMU e outros que se pretenda representar.

MONITORAMENTO

Na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2023, a SEAUD acompanhará as providências adotadas pela gestão da JMU na implementação das ações quanto aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria – 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES**, **COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 15/05/2023, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, **SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 18/05/2023, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3187085** e o código CRC **31E0D8D9**.

3187085v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>